

# **BOLETIM de SERVIÇO**

**Hospital Universitário de Brasília**

**Nº 304, 08 de julho de 2019**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | [www.hub.ebserh.gov.br](http://www.hub.ebserh.gov.br)

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ELZA FERREIRA NORONHA**

Superintendente do HUB

**PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**

Gerente Administrativo

**DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ALAÍDE FRANCISCA DE CASTRO**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PRORROGAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 404, de 03 de julho de 2019 .....	4
CONCESSÃO.....	4
Portaria-SEI nº 435, de 01 de julho de 2019.....	4
Portaria-SEI nº 437, de 02 de julho de 2019.....	4
DESIGNAÇÃO .....	5
Portaria-SEI nº 436, de 02 de julho de 2019 .....	5
Portaria-SEI nº 438, de 03 de julho de 2019 .....	5
Portaria-SEI nº 439, de 03 de julho de 2019 .....	6
Portaria-SEI nº 440, de 03 de julho de 2019 .....	8
Portaria-SEI nº 442, de 03 de julho de 2019 .....	9

## SUPERINTENDÊNCIA

### PRORROGAÇÃO

**Portaria-SEI nº 404, de 03 de julho de 2019**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB,** o uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 193, de 29 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 295, de 03 de junho de 2019, referente ao Processo nº 23658.010611/2019-55, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI UR/SAT/DADT/GAS/HUB-UnB.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### CONCESSÃO

**Portaria-SEI nº 435, de 01 de julho de 2019**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB,** no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/07/2019, ao empregado RAFAEL PINHEIRO CALZADA, matrícula Siape nº 2232418, ocupante do cargo de médico - psiquiatria, do quadro de pessoal do HUB/Ebserh.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 437, de 02 de julho de 2019**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB,** no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo período de 11 meses, de 29/07/2019 a 29/06/2020, à empregada JACQUELINE APARECIDA PEREIRA DE SANT 'ANA, matrícula Siape nº 1633810, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, do quadro de pessoal do HUB/Ebserh.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DESIGNAÇÃO

**Portaria-SEI nº 436, de 02 de julho de 2019**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar KAMILLA GRASIELLE NUNES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2412207, para substituir MARCIA ANDREA SEIBERT CAMPARA, matrícula SIAPE nº 1158468, no período de 29/07/19 a 12/08/2019, no cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi Intensivos do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 438, de 03 de julho de 2019**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 101, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal do Contrato nº 005/2015, celebrado com a Empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A, CNPJ 06.272.575/0049-94, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Processamento de Roupas Hospitalares, com Locação de Enxoval, envolvendo o Processamento de Roupas e Tecidos em Geral em todas as Etapas, desde sua Utilização até seu Retorno e Distribuição em Ideais Condições de Reuso, sob Situações Higiênico-Sanitárias Adequadas, para atender às necessidades no âmbito da Filial Hospital Universitário de Brasília.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Renata Scamillia da Silva	2.346.680	Gestor	Setor de Hotelaria Hospitalar
Rayane Pires da Silva	2.364.365	Fiscal Técnico	Setor de Hotelaria Hospitalar
Maria Helena Pereira de Souza	94.579	Fiscal Técnico Suplente	Setor de Hotelaria Hospitalar
Igor Leandro Chagas	1.768.010	Fiscal administrativo	Setor de Hotelaria Hospitalar
Marcos Antônio Soares Júnior	2.130.522	Fiscal Administrativo Suplente	Setor de Hotelaria Hospitalar

**Art. 2º** - Os empregados públicos ora designados para o exercício da função de gestor, fiscal e de fiscal substituto do contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 439, de 03 de julho de 2019**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 101, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 020/2015, celebrado com a Empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ n.º 01.568.077/0006-30, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde Potencialmente Infectantes, no âmbito do Filial Hospital Universitário de Brasília.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Renata Scamillia da Silva	2.346.680	Gestor	Setor de Hotelaria Hospitalar
Ana Maria Rolim Bezerril	21.666.822	Fiscal Técnico	Setor de Hotelaria Hospitalar
Rayane Pires da Silva	2.364.365	Fiscal Técnico Suplente	Setor de Hotelaria Hospitalar
Igor Leandro Chagas	1.768.010	Fiscal administrativo	Setor de Hotelaria Hospitalar
Marcos Antonio Soares Júnior	2.130.522	Fiscal Administrativo Suplente	Setor de Hotelaria Hospitalar

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 440, de 03 de julho de 2019**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 101, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 006/2017, celebrado com a Empresa INTERATIVA DED. HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 05.058.935/0001-42, cujo Objeto é a prestação de serviços contínuos de Higienização Hospitalar com o fornecimento de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos para as áreas internas e externas do Hospital Universitário de Brasília (HUB) visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada sob o regime de empreitada por preço unitário (metro quadrado/mês).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Renata Scamillia da Silva	2.346.686	Gestor	Setor de Hotelaria Hospitalar
Ana Maria Rolim Bezerril	21.666.822	Fiscal Técnico	Setor de Hotelaria Hospitalar
Maria Helena Pereira de Souza	94.579	Fiscal Técnico Suplente	Setor de Hotelaria Hospitalar
Marcos Antonio Soares Júnior	2.130.522	Fiscal Administrativo	Setor de Hotelaria Hospitalar
Igor Leandro Chagas	1.768.010	Fiscal Administrativo Suplente	Setor de Hotelaria Hospitalar

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 442, de 03 de julho de 2019**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSEH nº 101, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSEH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSEH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2016, celebrado com a GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, 01.797.423/0001-47, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Coleta e Análise de Amostras de Água, em diversos pontos da Filial Hospital Universitário de Brasília.

**Art. 2º** - Os empregados públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**ELZA FERREIRA NORONHA**  
Superintendente do HUB-UnB/EBSERH